

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 0060407864.000016/2022-61

1. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

1.1. Pregão Eletrônico.

2. DO OBJETO

2.1. Aquisição de acessórios que possibilitarão atender os critérios de ergonomia especificados na Norma Regulamentadora N° 17, conforme as disposições neste termo de referência.

3. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO, DA DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E QUANTITATIVOS

3.1. O valor máximo estimado para a contratação será sigiloso, conforme art. 34 da lei 13.303/2016. O objeto será dividido conforme abaixo discriminado e destinado à participação exclusiva das Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP e Microempreendedores Individuais - MEI.

Item	Descrição	Quantidade	UND	Especificações
01	Suportes para monitor	360	UND	<ul style="list-style-type: none"> • Ideal para qualquer tipo de monitor; • Suporta mais que 40 Kg; • Ajuste de altura de até 17 cm; • 4 níveis para ajuste; • Altura mínima de 4,5cm; • Altura máxima de 17 cm; • Pés desmontáveis; • Atende a NR-17.
02	Apoio para pés	360	UND	<ul style="list-style-type: none"> • Auxilia na correção da postura; • Possui superfície antiderrapante; • Com pés emborrachados para melhor fixação; • Ajuste entre 0° e 180° • Atende a NR-17.
03	Mousepad	360	UND	<ul style="list-style-type: none"> • Ideal para mouses de alta e baixa sensibilidade; • Maior conforto e durabilidade; • Tecido de microfibras de alta densidade; • Bordas costuradas; • Base emborrachada e de aderência fixa; • Compatível com sensores de mouse óptico ou laser; • Resistente à água. • Atende a NR-17.
				<ul style="list-style-type: none"> • Antiderrapante;

04	Apoio de punho para teclado	360	UND	<ul style="list-style-type: none"> • Previne doenças ocupacionais; • Mantém o punho no ângulo correto enquanto utiliza o teclado; • Base de apoio macia; • Protege o punho contra fadiga e lesões; • Conforto para uso contínuo; • Atende a NR-17.
----	-----------------------------	-----	-----	--

4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1. Critério de julgamento: Menor preço (por item).

5. DAS JUSTIFICATIVAS DA CONTRATAÇÃO, DO QUANTITATIVO ESTIMADO.

5.1. A justificativa da contratação está baseada na Norma Regulamentadora NR 17 – Ergonomia, da Portaria 3214/78, da Secretaria Especial do Trabalho, cuja aquisição tem como objetivo a prevenção de possíveis danos a saúde dos colaboradores.

5.2. Da justificativa do quantitativo estimado descrito no item 3 deste Termo de Referência foi considerado o número de colaboradores usuários de computadores;

6. DOS RECURSOS

6.1. Os recursos financeiros para custear as despesas com o objeto desta licitação são provenientes de receita própria do **LABORATÓRIO FARMACÊUTICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO GOVERNADOR MIGUEL ARRAES S. A – LAFEPE**.

7. PRAZO, LOCAL E DEMAIS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO

7.1. O prazo de entrega dos produtos será de até 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de recebimento da ordem de fornecimento emitida pela CONTRATADA.

7.2. A entrega do objeto da presente licitação será na Divisão de Almoxarifado (DIALM), situada no Largo de Dois Irmãos, 1.117 – Recife / PE, em compartimento de carga fechada, com frete CIF da origem até o destino, de segunda à sexta-feira, das 08h00min às 16h00min horas, de acordo com a emissão dos Pedidos de Compra, com a necessidade do LAFEPE, obedecendo ao prazo contratual e às especificações descritas neste Termo de Referência;

7.3. Em conformidade com o art. 175, inciso II, do RILC, para efeito de recebimento do objeto do presente termo, considera-se como:

a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

7.4. A falta de qualquer material necessário para a confecção/substituição e /ou correção das peças não poderá ser alegada como motivo de força maior e, não eximirá a contratada das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos contratados;

7.5. Excluem-se os defeitos provocados por meio do descumprimento das instruções fornecidas de manuseio, armazenamento e tempo de validade, comprovados por meio de laudo da parte da Contratada, após o seu recebimento.

8. DO PRAZO CONTRATUAL E ASSINATURA

8.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data da aposição da última assinatura eletrônica, prorrogável na forma da Lei Federal 13.303/2016, e suas posteriores alterações, pelo Regimento Interno de Licitação e Contratação (RILC) do LAFEPE;

8.2. O licitante terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para assinatura do contrato, contados a partir da convocação pelo CONTRATANTE;

9. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE obriga-se a:

9.1. Aprovar os materiais a serem adquiridos, desde que atendidas às especificações acordadas;

9.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais em desacordo com a ordem de fornecimento;

9.3. Solicitar que seja providenciada a substituição dos materiais, quando estiver fora das especificações estabelecidas neste documento;

9.4 Disponibilizar todas as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA com relação ao objeto desta licitação;

9.5 Efetuar o pagamento à CONTRATADA no prazo estipulado neste documento;

9.6 Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom cumprimento do contrato;

9.7 Fiscalizar, como lhe prover e no seu exclusivo interesse, o exato cumprimento das cláusulas e condições contratadas, registrando as deficiências porventura existentes, devendo comunicá-las, por escrito, à CONTRATADA para correção das irregularidades apontadas;

9.8 Acompanhar a entrega do objeto conforme agendamento;

9.9 Conferir ao final do fornecimento a fatura de acordo com o que foi entregue e ainda, os documentos enviados.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

10.1 Atender com presteza a solicitação do Gestor/Fiscal do Contrato;

10.2 Estar em condições de fornecer o produto a partir da data de recebimento da Ordem de Fornecimento;

10.3 Entregar o produto acondicionado de forma adequada;

10.4 Fornecer todo o material em estrita conformidade com as especificações e condições exigidas, devendo estar já inclusos nos valores propostos todos os custos do produto, impostos, taxas, fretes e demais encargos pertinentes à formação do preço;

10.5 Responder por quaisquer danos pessoais e/ou ao patrimônio, causados diretamente ou indiretamente ao CONTRATANTE, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, dos materiais fornecidos, não excluindo ou reduzindo sua responsabilidade, mesmo que não haja a fiscalização ou o acompanhamento por este Órgão;

10.6 Emitir fatura, conforme material fornecido e os documentos necessários para a exatidão da prestação do fornecimento;

10.7 A Contratada se obriga a substituir em até 15 (quinze) dias corridos qualquer produto que esteja em desconformidade com o solicitado ou que se apresente de qualidade inferior;

10.8 A Contratada será responsável pelo transporte do material, objeto da presente contratação,

para as instalações do Contratante, no local de entrega informado no item 7.2 deste termo de referência;

10.9 A contratada fica obrigada a manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para participação na licitação;

11. DAS SANÇÕES

11.1 Conforme Edital e/ou minuta do contrato.

12. DA GESTÃO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1 A gestão do contrato será exercida pelo Coordenador de Segurança, Saúde e Meio Ambiente – COSET, o qual será responsável, dentre outras atribuições previstas no Regulamento, pela análise da manutenção da regularidade dos contratados, pelo gerenciamento dos custos, dos prazos e alterações dos contratos, dentre outras atribuições relacionadas ao acompanhamento dos contratos. Será responsável também pelo acompanhamento da execução do objeto contratual conforme as especificações previstas neste documento, sendo subsidiado pelos fiscais dos contratos quando necessário. Dará ciência à Autoridade Administrativa de possíveis irregularidades na execução dos contratos para decisão da instauração de Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade - PAAP. Conforme dispostos nos art. 169 e 170 do Regulamento Interno do LAFEPE – RIL.

12.2 O acompanhamento e a fiscalização do objeto do contrato serão exercidos por meio de um funcionário indicado pela Coordenadoria de Segurança, Saúde e Meio Ambiente – COSET, designado como fiscal do contrato, ao qual competirá dentre outras atribuições previstas no Regulamento, acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados, dando ciência de tudo à Contratada.

12.3 O Contratante ao constatar qualquer irregularidade no fornecimento de bens por parte da Contratada expedirá notificação, para que a mesma regularize a situação, sob pena de, não o fazendo, ser aplicada a multa pertinente.

13. DO PRAZO E DA FORMA DE PAGAMENTO

13.1 O pagamento será efetuado em moeda brasileira (Real) através de depósito bancário, em conta corrente da empresa Contratada, em até 30 (trinta) dias do fornecimento conforme demanda, mediante atesto da nota fiscal/fatura.

13.2 A contratante reserva-se o direito de suspender o pagamento se o(s) produto(s) for(em) entregue(s) em desacordo com as condições e especificações constantes neste documento;

13.3 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, com base na variação do Índice de Preços ao Consumidor Ampliado – IPCA, do IBGE, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

I = Índice de atualização financeira, assim apurado:

I = (TX/100)/365)

TX = Percentual do IPCA anual

14. REQUISITOS DA HABILITAÇÃO

14.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

14.1.1 No caso de empresário individual: inscrição na Junta Comercial, Registro Público de Empresas Mercantis ou órgão equivalente, acompanhado de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

14.1.2 No caso de sociedades comerciais ou empresa individual de responsabilidade limitada: ato constitutivo em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou órgão equivalente, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, acompanhado de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

14.1.3 No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera com averbação no Registro onde tem sede a matriz, acompanhado de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

14.1.4 No caso de sociedades simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, acompanhada de prova de diretoria em exercício, acompanhado de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

14.1.5 No caso de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

14.2 REGULARIDADE FISCAL

14.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

14.2.2 Prova de regularidade com o INSS, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União.

14.2.3 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF).

14.2.4 Prova de inexistência de débitos com a Fazenda Estadual do Estado do domicílio sede do licitante, através de certidão expedida pelo órgão competente e que estejam dentro do prazo de validade.

14.3 CAPACIDADE ECONÔMICA E FINANCEIRA

14.3.1 Certidão Negativa de falência e recuperação judicial, emitida pelo Cartório distribuidor da sede do licitante, com data de expedição inferior a 180 (cento e oitenta) dias, da data de apresentação dos Documentos de Habilitação e das Propostas, caso no documento não conste o prazo de validade.

14.3.1.1 Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial referente aos processos distribuídos pelo PJE (Processos Judiciais Eletrônicos) da sede da pessoa jurídica;

14.3.1.2 A certidão descrita no subitem "14.3.1.1" somente é exigível quando a certidão negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial do Estado da sede da licitante subitem "a" contiver a ressalva expressa de que não abrange os processos judiciais eletrônicos.

14.3.2 Empresas em recuperação judicial poderão participar da presente Licitação, desde que, para tanto, comprovem mediante a apresentação de certidão judicial específica, o seu regular cumprimento do plano homologado e que certifique que a licitante está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório.

14.4 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

14.4.1 Comprovação de aptidão para fornecimento do objeto, mediante atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) de direito público ou privado, demonstrando a prestação de fornecimento do objeto deste Termo de referência, executado pelo licitante pertinente, respeitando e evidenciando através desses, as características dos objetos por item, quantidades e prazos.

14.4.1.1 Será considerado compatível com a quantidade o(s) atestado(s) que apresentar (em), no mínimo, 20% (vinte por cento) das quantidades estimadas do objeto da licitação.

14.4.1.2 Será admitido o somatório das quantidades descritas em um ou mais atestados apresentados.

14.4.1.3 Não serão aceitos atestados emitidos pelo licitante, em seu próprio nome, nem qualquer outro em desacordo com as exigências do edital.

15. DA PROPOSTA

15.1 O prazo de validade da proposta será de 90 (noventa) dias, contados da data da sua apresentação.

15.2 As licitantes deverão, obrigatoriamente, informar em sua proposta dados sobre o produto, tais como descrição detalhada do produto, fabricante, marca e modelo.

15.3 Juntamente com a proposta deverá ser apresentado o seguinte documento:

15.3.1 Boletim técnico dos produtos de cada item.

16. DA SUBCONTRATAÇÃO

16.1 É expressamente vedada a subcontratação total ou parcial do objeto deste contrato, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo da aplicação de penalidade prevista na minuta do contrato.

17. DO CONSÓRCIO

17.1. A vedação de constituição de empresas em consórcio, para o caso concreto, é o que melhor atende o interesse público, por prestigiar os princípios de competitividade, economicidade e moralidade. A reunião de empresas em consórcio que, individualmente poderiam prestar os serviços, reduziria o número de licitantes participantes e poderia, eventualmente, proporcionar a formação de conluíus / cartéis para manipular os preços nas licitações. Assim, no presente caso, a vedação de participação de consórcios visa afastar possível restrição à competição e proporcionar a obtenção de proposta mais vantajosa.

18. DO REAJUSTE

18.1 O preço somente será reajustado após decorrido 12 (doze) meses da data fixada para apresentação da proposta, utilizando-se para tanto o IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), fornecido pelo IBGE, de acordo com a Lei nº 12.525/2003.

18.2 Será assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, de acordo com o RILC e da Lei Federal 13.303/2016.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. Os casos omissos neste Instrumento serão resolvidos pela Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 13.303/2016, Regulamento de Licitações e Contratos do LAFEPE e demais leis vigentes que tratem sobre o assunto.

20. ANEXOS

20.1. Anexo I: Matriz de risco.

20.2. Anexo II: Modelo de Proposta Comercial.

Recife, 15 de setembro de 2022.

Odayanna Kessy F. Monteiro
Coordenadora de Segurança e Saúde do Trabalho e Meio Ambiente

ANEXO I Matriz de Risco

MATRIZ DE RISCO			
CATEGORIA DO RISCO	DESCRIÇÃO	CONSEQUÊNCIA	ALOCÇÃO DO RISCO
RISCO ATINENTE AO TEMPO DA EXECUÇÃO	Atraso na execução do objeto contratual por culpa do Contratado.	Paralisação temporária das atividades	Contratado
	Fatores retardadores ou impeditivos da execução do contrato próprios do risco ordinário da atividade empresarial ou da execução.	Paralisação temporária das atividades.	Contratado
	Fatos retardadores ou impeditivos da execução do contrato que não estejam na sua área ordinária, tais como fatos do príncipe.	Paralisação temporária das atividades.	Contratante
RISCO DA ATIVIDADE EMPRESARIAL	Alteração de enquadramento tributário, em razão do resultado ou de mudança da atividade empresarial, bem como por erro do Contratado na avaliação da hipótese de incidência tributária	Aumento ou diminuição do lucro do Contratado	Contratado
	Variação da taxa de câmbio	Aumento ou diminuição do custo do produto e/ou do serviço.	Contratado
	Elevação dos custos operacionais para o desenvolvimento da atividade empresarial em geral e para a execução do objeto em particular, tais como aumento	Aumento do custo do produto e/ou do	

	particular, tais como aumento de preço de insumos, prestadores de serviço e mão de obra devidamente comprovados	do produto e/ou do serviço.	Contratado
RISCO TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIO	Responsabilização do LAFEPE por verbas trabalhistas e previdenciárias dos profissionais do Contratado alocados na execução do objeto contratual	Geração de Custos trabalhistas e/ou previdenciário para o LAFEPE, além de eventuais honorários advocatícios, multas e verbas sucumbenciais	Contratado
RISCO TRIBUTÁRIO E FISCAL (NÃO TRIBUTÁRIO)	Responsabilização do LAFEPE por recolhimento indevido em valor menor ou maior que o necessário, ou ainda de ausência de recolhimento, quando devido, sem que haja culpa do LAFEPE	Débito ou crédito tributário ou fiscal (não tributário)	Contratado

ANEXO II
Modelo de Proposta Comercial

Ao

Laboratório Farmacêutico do Estado de Pernambuco Gov. Miguel Arraes – LAFEPE

Ref.: Processo Licitatório nº **0XX/20XX**

Pregão Eletrônico nº **0XX/20XX**

Razão Social:

Nome de Fantasia:

CNPJ:

Endereço:

Bairro:

CEP:

Cidade:

Optante pelo SIMPLES? (Sim/Não)

E-MAIL:

Telefone:

Inscrição Municipal e/ou Estadual:

Item	Descrição detalhada	Marca	Modelo	Quant.	Und.	VI. Unit.	VI. Total
Valor total por extenso:							

1.1. A presente proposta tem prazo de validade de 90 (noventa) dias, contados a partir da sua apresentação;

1.2. Estão inclusos no preço todos os encargos tributários, trabalhistas, previdenciários, fiscais e

comerciais, assim como fretes, seguros e outros para a execução do fornecimento;

1.3. Concorda com todas as condições estipuladas no instrumento convocatório.

Município, de de 2022.

Nome e Assinatura do responsável legal da empresa

CPF:



Documento assinado eletronicamente por **Odayanna Kessy F Monteiro**, em 30/09/2022, às 14:55, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **29017732** e o código CRC **A6B899F3**.

Referência: Processo nº 0060407864.000016/2022-61

SEI nº 29017732